

	<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</b></p>	
<p><b>Núcleo Emissor:</b> Diretoria Técnica.</p>		<p style="text-align: center;"><b>DATA DE EMISSÃO</b> 26/10/2023</p>
<p><b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada no Tratamento e Edição de Imagem para o Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.</p>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de profissional para tratamento e edição de imagens para o projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Tratamento e edição de imagem (incluindo limpeza, cropagem, fusão e reconstrução) de imagem de diversas procedências - documentos antigos e fotografias. Adequação à reprodução para impressão em diferentes suportes.
- Fechamento de arquivos, provas digitais e físicas quando demandado para conferência de cor e envio da versão final dos arquivos para impressão.

A quantidade prevista para tratamento é de aproximadamente 235 imagens:

- Grande Área – 60
  - Origens – 53
  - Sala das Copas (totens) – 55
  - Sala das Copas (lateral feminino) - 44
  - Sala Pelé - 23
- As imagens serão enviadas por lotes, a data prevista para o envio dos dois primeiros lotes é 05/12 e a previsão de envio e os quantitativos previstos para os próximos lotes serão pactuados com o fornecedor selecionado no início dos trabalhos.

### 2.1. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS:

A **CONTRATADA** deverá realizar reuniões com a **CONTRATANTE** para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto;

O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à **CONTRATANTE** (Museu do Futebol).

Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes, a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas dos curadores para a finalização do trabalho. Os interessados em participar deste chamamento poderão solicitar informações adicionais através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br)

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br** e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até o dia **07/11/2023 – 18h00** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério técnico e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial endereçada ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

**3.3.** Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços com a discriminação do custo unitário por imagem tratada e prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

**3.4.** Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

**3.5.** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

**3.6.** O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

**3.7.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- Comprovante de Inscrição Estadual
- Comprovante de Inscrição Municipal
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações
- Cópia Cartão de CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. O prazo para execução dos serviços será de **40 dias** contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

### 5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0001-52  
MUSEU DO FUTEBOL  
Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro  
CEP 01234-010 – São Paulo – SP

## 6. DAS OBRIGAÇÕES:

### 6.1. CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

### 6.2. CONTRATADA:

- Será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.
- Será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no

curso de sua execução.

## 8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

[compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,

disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**